



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Gongogi

1

Terça-feira • 6 de Agosto de 2019 • Ano • Nº 832

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Gongogi publica:

- **Portaria N° 003 de 10 de junho de 2019** - Institui o Comitê Gestor Municipal de Educação para implementação dos Programas do FNDE/MEC no município de Gongogi, Estado da Bahia, na forma que indica e dá outras providências

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
CNPJ: 14.235.048 / 0001 - 93
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ressignificando a Educação



PORTARIA Nº 003 de 10 de junho de 2019

INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DO FND/MEC NO MUNICÍPIO DE GONGOGI, ESTADO DA BAHIA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GONGOGI**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDDE Interativo / MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunta SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Comitê Gestor Municipal de Educação do PDDE e Ações Agregadas com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE interativo.

Art. 2º - O Comitê Gestor Municipal de Educação do PDDE e Ações Agregadas será composto por um representante de cada programa vinculado ao sistema PDDE Interativo.

OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS SIMEC / SIGPC / SIGETEC e PAR (Plano de Ação Articulada) / PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Daniella Silva Vasconcelos
CPF: 964.040.515-91

PME (Plano Municipal de Educação) e FORMAÇÃO CONTINUADA EQUIPE DIRETIVA

Joabe Ramos de Souza
CPF: 921.358.545-49

ESCOLAS SUSTENTÁVEIS / AGUA NA ESCOLA

Daniella Silva Vasconcelos
CPF: 964.040.515-91

ESCOLA DO CAMPO

Solange Santos Pereira
CPF: 690.502.875-49

ATLETA NA ESCOLA / MAIS CULTURA / EDUCACENSO/ PROJETO PRESENÇA

Iago Bonifácio Alves do Santos
CPF: 057.887.635-33

PDDE Interativo e PDE Escola

Rua 07 de setembro, s/n – Centro – CEP: 45540 – 000 – Gongogi – BA
Fone / Fax: 73-3240 2507 / E-mail: semedgongogi@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
CNPJ: 14.235.048 / 0001 - 93
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ressignificando a Educação



Carina Freitas Bidu
CPF: 916.448.525-00

MAIS ALFABETIZAÇÃO , EDUCAÇÃO INTEGRAL e CONVIVA
Hilda Maria Nascimento Neta
CPF: 635.387.845-15

FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E BNCC
Anderson Crizanton Lopes de Lima
CPF: 777.667.255-68

FORMAÇÃO CONTINUADA DE COORDENADORES E BNCC
Juliana Jesus Santos
CPF: 963.892.905-78

EDUCAÇÃO CONECTADA
Hilda Maria Nascimento Neta
CPF: 635.387.845-15

PROGRAMA ESCOLA DO ADOLESCENTE
Ana Santos Simões
CPF: 060.230.508-08

FORMAÇÃO DOS CONSELHOS – PNAE / FUNDEB / CME / CONSELHOS ESCOLARES .
Hilda Maria Nascimento Neta
CPF: 635.387.845-15

Parágrafo Único: Cada Programa será de responsabilidade de seu Coordenador específico, aos demais membros cabem à sensibilização das lideranças, fiscalização de prazos e aprovação dos planos. Poderão ter acréscimos de membros e coordenadores ou extinção de acordo com os programas que surgirem ou forem extintos.

Art. 3º - As funções previstas nesta Portaria poderão ser ampliadas, de acordo com os Programas que surgirem.

Art. 4º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas terá Coordenação rotativa, com mandato de 2 anos, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.

Art.5º - Caberá à coordenação do Comitê Gestor Municipal assessorar o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

Art.6º - Caberá ao Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, além de outras atribuições que possam vir a ser eventualmente atribuídas pelo MEC/FNDE, assessorar a gestão escolar, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrantes, nos assuntos e discussões acerca da metodologia de adesão, divulgação e execução e prestação de contas dos programas.

Rua 07 de setembro, s/n – Centro – CEP: 45540 – 000 – Gongogi – BA
Fone / Fax: 73-3240 2507 / E-mail: semedgongogi@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
CNPJ: 14.235.048 / 0001 - 93
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ressignificando a Educação

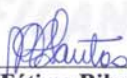


Art. 7º - São atribuições do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas:

- a) Conhecer os documentos norteadores e metodologia do PDDE e Ações Agregadas;
- b) Mobilizar a equipe gestora escolar para a adesão, planejamento participativo, execução e prestação de contas do PDDE e Ações Agregadas;
- c) Acompanhar as escolas na elaboração participativa dos seus planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, referendado na legislação específica e documentos orientadores;
- d) Orientar para a compatibilidade dos planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, com o Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal de Educação (PME);
- e) Acompanhar de forma sistemática as escolas que estão elaborando, executando e prestando contas acerca da execução do PDDE e Ações Agregadas, identificando possíveis equívocos e propondo soluções;
- f) Reunir-se periodicamente para planejamento e estudos;
- g) Participar regularmente, (especificamente os representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação) dos momentos formativos presenciais e à distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) a fins de obter êxito nos processos avaliativos;
- h) Comunicar-se, sempre que necessário ou solicitado, prioritariamente através de e-mail, com a equipe de técnicos do Estado da Bahia (COPE), integrantes da Rede Estadual de Assistência Técnica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE);
- i) Informar à equipe do Estado da Bahia (COPE) da Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE), qualquer alteração na representatividade do município.

Art. 8º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação


Maria de Fátima Ribeiro dos Santos
Secretária de Educação

Gongogi-Ba, em 10 de junho de 2019